



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

EDITAL Nº 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 – SEMDHU.

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDHU**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 1.314, de 17 de outubro de 2018, vem tornar público, para ciência das Entidades, movimentos e organizações reconhecidas e constituídas, legalmente, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, ligadas à promoção e à proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, que estará recebendo o requerimento de habilitação para a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se a partir das às **14:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2018**, no Instituto de Ensino Superior Franciscano-IESF, Maiobão – Paço do Lumiar – MA, conforme os termos da Lei Municipal nº 714, 17, do Decreto nº 3.261, de 17 de outubro 2018, da Portaria nº 1.314, de 17 de outubro de 2018 e do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão candidatar-se à vaga no CMDM/PL, as entidades, movimentos, organizações reconhecidas e constituídas legalmente e em funcionamento há, pelo menos, 01 (hum) ano, e sejam ligadas à promoção e à proteção dos direitos da Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, redes e articulações de defesa dos direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e também organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos da Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, desde que atendidos os requisitos abaixo relacionados:

a) Compartilhar dos princípios da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 da Lei Brasileira de Inclusão/ Estatuto da Pessoa com Deficiência. (informações no link - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

b) Dispor, em seu objeto social, da finalidade de atuação compatível com a descrição acima, de acordo com a Lei nº 714/17.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Os movimentos e organizações interessados deverão apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição:

I - Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (Anexo I) devidamente preenchido;

II – Carta de princípios, CNPJ e/ou Estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos da Pessoa com Deficiência, atestando a existência da Entidade há pelo menos 01 (um) ano;

III – Comprovante de endereço;

IV- Declaração de compartilhamento dos princípios Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

V – Relatório de atividades dos anos de 2016 e 2017 demonstrando ações executadas de forma planejada;

VI – Plano de ação na promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência para o exercício em curso, evidenciando:

a) objetivos;

b) origem dos recursos;

c) infraestrutura;

d) identificação de cada serviço, projeto, programa a ser executado informando, respectivamente:

d.1) o público alvo;

d.2) capacidade de atendimento;

d.3) recursos financeiros utilizados;

d.4) recursos humanos envolvidos;

d.5) abrangência territorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

d.6) demonstraco da forma de participaco das pessoas atendidas e/ou estratgias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboraco, execuo, avaliao e monitoramento.

3. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIO:

3.1 - A divulgao do edital da eleio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficincia – COMPEDE ser feita atravs do site www.pacodolumiar.ma.gov.br, no Dirio Oficial do Municpio – DOMPL, bem como no trio dos rgos pblicos municipais.

3.2 - As inscrioes das Entidades devero ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU, situada na Av. 13, S/N – Conjunto Maiobo CEP: 65130-000- Pao do Lumiar/MA, **no perodo de 31 de outubro de 2018  14 de novembro de 2018, das 8:00h s 17:00hs.**

3.3 - Aps encerrado o prazo, nenhum outro requerimento ser recebido.

4. DO JULGAMENTO:

4.1 - A Comisso Organizadora julgar as propostas de habilitao dos interessados nos dias **15 e 16 de novembro de 2018**, indeferindo a inscrio daqueles que:

- a) No preencherem os requisitos relacionados no item 1 deste edital.
- b) Deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 2 deste edital.

5. DOS RECURSOS:

5.1 - Do julgamento da habilitao:

I – O resultado da anlise das inscrioes ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Pao do Lumiar, a partir do dia **12 de novembro de 2018**.

II – Do indeferimento das inscrioes caber, no perodo **21 de novembro de 2018**, recurso dirigido  Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por intermdio da Comisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

Organizadora Eleitoral do CMDM/PL, que poderá fundamentadamente reconsiderar a sua decisão.

III – A Comissão Organizadora, na data de **28 de novembro 2018** efetuará a análise dos recursos dirigidos dentro do prazo estabelecido no item 5 deste edital.

6. DO RESULTADO:

A divulgação da lista das entidades habilitadas será feita na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e pelo site www.pacodolumiar.ma.gov.br, a partir do dia **30 de novembro de 2018**.

7. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE:

7.1 A eleição para a escolha dos titulares e respectivos suplentes que integrarão o COMPEDE, ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2018**.

7.2 Serão eleitos 5 (cinco) entidades da Sociedade Civil organizada, de caráter municipal, movimentos, organizações reconhecidas e constituídas, legalmente, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes, conforme o Art. 8º da Lei nº 714/17.

7.3 Para concorrer à eleição, a entidade deverá estar previamente inscrita e estar presente na Assembleia Eleitoral.

7.4 A Indicação formal dos nomes dos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, deverá ser realizada no ato da inscrição e conforme prazo estabelecido.

8. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE DE PAÇO DO LUMIAR – MA:

14:00h: Credenciamento;

15:00h: Solenidade de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

15:30h: Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de Paço do Lumiar/MA.

16:00h: Apresentações de Painéis

16:30h: Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE.

18:00h: Encerramento.

8.1. A Eleição obedecerá à seguinte dinâmica:

8.1.1. A Eleição será mediante levantamento de crachás que serão entregues a cada eleitora credenciada pela mesa receptora;

8.1.2. Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de contagem dos votos;

8.1.3. As concorrentes mais votadas serão eleitas para ocupar as vagas disponíveis, sequencialmente;

8.1.4. No caso de empate entre as concorrentes, ganhará a Entidade com mais tempo de funcionamento;

8.1.5. Após redigida a ata da Eleição e decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora Eleitoral deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paço do Lumiar a solicitação de nomeação e posse das conselheiros eleitos, titulares e suplentes da Sociedade Civil e representantes do Poder Executivo;

8.1.6. A programação acima apresentada poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Organizadora Eleitoral.

9.2 A composição do Conselho eleito exercerá o mandato de 2018/2020, com término em 31 de Dezembro de 2020, ou seja, coincidindo com o encerramento do mandato da atual gestão do Executivo Municipal, nos termos do §1º, do artigo 9º, da Lei nº 714/17.

9.3 A posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE acontecerá na data de **13 de dezembro de 2018**, no Gabinete do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

9.4 A publicação da composição do COMPEDE para o mandato será realizada por meio de ato administrativo.

9.5 Todas as informações pertinentes ao EDITAL do COMPEDE /PL estarão disponíveis no site www.pacodolumiar.ma.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Paço do Lumiar/MA, localizada na Av. 13, S/Nº – Conjunto Maiobão CEP: 65130-000- Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar (MA), _____ de _____ de 2018.

JOSÉ VALE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de Paço do Lumiar – MA para eleição de representantes da Sociedade Civil.

Entidade _____,
Neste ato, representada por _____, requer
inscrição no processo eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil do
COMPEDE, a ser realizada na data de _____ de _____ 2018, na cidade de Paço do
Lumiar - MA.

_____, ____ de ____ de 2018.

Representante da Entidade

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA
NACIONAL E ESTADUAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de Paço do Lumiar - MA, que a Entidade, por mim representada, compartilha e desenvolve sua atuação pautada de acordo com os princípios da Política Nacional, abaixo elencados:

Princípios da Política Nacional da Pessoa com Deficiência:

Laicidade do Estado;
Igualdade e não Discriminação;
Universalidade das políticas;
Direito à vida, à habitação e Reabilitação
Justiça Social;
Inclusão de Pessoas com Deficiência;
Transparência de atos públicos;
Participação e controle social.

_____, ____ de ____ de 2018.

Nome da Entidade

Representante